

Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

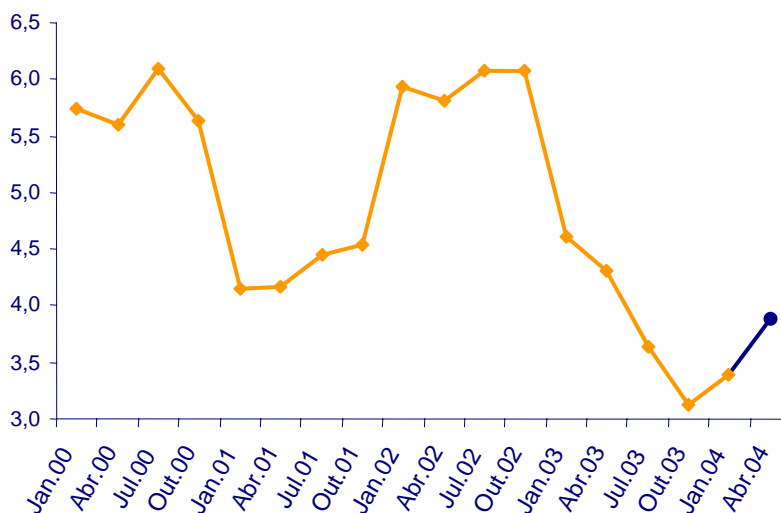
Abril 2004

A Direcção-geral de Estudos, Estatística e Planeamento realiza o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção trimestralmente, por amostragem, junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se apenas ao Continente.

Disponibiliza informação que permite conhecer a *taxa de salário mensal e horária* (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e a *duração média normal semanal do trabalho*, para as profissões mais características da actividade económica em estudo.

Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal
Variação percentual homóloga



A taxa de salário mensal para o conjunto das profissões seleccionadas situa-se, em Abril de 2004, nos 696,55 euros, revelando um aumento de 3,9% em relação ao mês homólogo do ano precedente e uma variação de 1,5% em relação ao mês de Janeiro de 2004⁽¹⁾ (Quadro 1 e Gráfico 1).

Apesar de, pelo segundo mês consecutivo, o ritmo de actualização salarial, em termos homólogos, estar a aumentar, quebrando assim definitivamente a tendência, iniciada em Outubro de 2002, para uma maior moderação no ritmo salarial, mantém-se a taxa de aumento salarial num nível baixo, se comparado com o passado recente.

Respeitante à taxa de salário horária para o total das profissões consideradas, o valor apurado é de 4,02 euros, revelando um acréscimo de 1,5% em relação a Janeiro de 2004 (Quadro 1).

Na duração média normal semanal do trabalho não se registam diferenças relevantes, nem para o total, nem para as profissões, entre Abril e Janeiro de 2004. Assinala-se uma duração de 39 horas para o “*Engenheiro Civil*”, enquanto as restantes profissões apresentam uma duração de trabalho de 40 horas. Para o conjunto das profissões mantém-se a duração média normal semanal do trabalho inalterada nas 40 horas.

Quadro 1 - Taxa de Salário Horária e Mensal por Profissões
Em euros

Profissões	Janeiro 2004		Abril 2004	
	Horária	Mensal	Horária	Mensal
Engenheiro Civil	11,01	1.872,15	11,20	1.901,14
Pedreiro em Geral	3,40	590,04	3,43	594,71
Armador de Ferro	3,44	596,38	3,41	590,40
Encarregado de Construção Civil	5,68	984,94	5,97	1.034,32
Carpinteiro de Limpos	3,51	608,28	3,60	623,96
Carpinteiro de Toscos	3,50	605,88	3,48	603,93
Espalhador de Betuminosos	3,54	613,41	3,57	619,49
Ladrilhador (Azulejador)	3,48	603,72	3,56	617,38
Estucador	3,28	568,18	3,25	563,75
Canalizador	3,86	668,53	3,85	666,90
Electricista em Geral	4,09	708,13	4,10	711,46
Pintor da Construção Civil	3,37	584,62	3,38	585,15
Serralheiro Civil	3,90	676,36	3,93	680,93
Motorista Veículos Pesados - Mercadorias	3,87	671,08	3,95	683,88
Condutor de Máquinas de Escavação	3,82	662,94	3,96	685,87
Servente da Construção Civil	2,89	500,29	2,91	504,24
Total	3,96	686,59	4,02	696,55

(1) - Os dados publicados do inquérito de Abril seguem as premissas metodológicas do inquérito reformulado, iniciado em Janeiro de 2004. A série subjacente ao gráfico 1 resulta de uma compatibilização “grosseira” entre a série anterior e posterior a Janeiro de 2004. De referir o peso diminuto das novas profissões no total. A nova série demarca-se visualmente da anterior pelo uso de uma cor diferente no gráfico. Para informações mais apuradas deve-se consultar a síntese de Janeiro de 2004.

Principais conceitos utilizados

Taxa de salário (horária ou mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efectuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

Duração Normal semanal do trabalho - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

Trabalhadores a tempo completo - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal semanal de trabalho fixada no Instrumento de Regulamentação Colectiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.